ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO N° 047/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2025

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP

ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA DEMANDANTE:	RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS	JOSÉ ROBERTO PERIERA DOS SANTOS Decr.004/2025

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Prefeitura Municipal de Caroebe-RR, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, notadamente no art. 11, incisos I e II, que tratam do planejamento da contratação pública, torna pública **a necessidade de contratação de empresa especializada para a locação de sistema de gestão tributária.**

2.2 A presente contratação tem como objetivo garantir a modernização, automação e eficiência da administração tributária municipal, por meio **da locação de sistema informatizado em ambiente WEB**, com acesso por **usuários ilimitados**, visando o gerenciamento integrado e em tempo real de tributos, cadastros, arrecadação, fiscalização, dívida ativa e demais módulos correlatos à gestão tributária. O sistema deverá ainda permitir integração com outros sistemas utilizados pela municipalidade, como os de contabilidade, protocolo, nota fiscal eletrônica, entre outros.

2.3 A contratação abrangerá também serviços correlatos, tais como:
2.3.1 Implantação e parametrização do sistema;
2.3.2 Treinamento dos servidores públicos municipais;
2.3.3 Suporte técnico remoto e/ou presencial;
2.3.4 Manutenção corretiva e evolutiva durante o período de vigência do contrato.

2.4 A necessidade justifica-se pela **ineficiência dos sistemas atualmente utilizados**, que não atendem de forma adequada às demandas de gerenciamento, arrecadação e controle de tributos municipais, comprometendo a efetividade da receita pública e dificultando o cumprimento de obrigações legais e fiscais por parte do ente municipal.

2.5 A adoção de **um sistema moderno, seguro e em conformidade com as exigências legais** é indispensável para o fortalecimento da arrecadação própria, a transparência na gestão dos tributos e a melhoria da prestação de serviços públicos à população de Caroebe-RR.

A modalidade adotada será o Pregão, na forma presencial, conforme art. 28 da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de contratação de bens e serviços comuns, inclusive os serviços de tecnologia da informação.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A empresa contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos e operacionais:
3.1.1 **Sistema em ambiente WEB**, acessível via navegador de internet, sem necessidade de instalação local, com certificação de segurança (SSL);

3.1.2 **Acesso ilimitado de usuários simultâneos**, com controle de perfis e permissões conforme as funções de cada setor;
3.1.3 **Disponibilidade mínima de 99% (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana),** com hospedagem em ambiente seguro (preferencialmente em nuvem);

3.2 Módulos obrigatórios:
3.2.1 Cadastro mobiliário e imobiliário;
3.2.2 Arrecadação de tributos (IPTU, ISSQN, ITBI, taxas diversas);
3.2.3 Fiscalização tributária (inclusive eletrônica);
3.2.4 Dívida ativa (com acompanhamento e controle de parcelamentos);
3.2.5 Emissão e gestão de notas fiscais eletrônicas (NFS-e);
3.2.6 Emissão de boletos com código de barras compatível com rede bancária;
3.2.7 Geração de relatórios gerenciais e operacionais;
3.2.8 Integração com sistemas contábeis, de protocolo e de atendimento ao contribuinte;
3.2.9 Painel de controle e indicadores de arrecadação.

3.3 Serviços correlatos inclusos:
3.3.1 Implantação e configuração inicial do sistema conforme as normas do município;
3.3.2 Migração de dados dos sistemas anteriores;
3.3.3 Treinamento presencial e/ou remoto para servidores designados;
3.3.4 Suporte técnico contínuo, via telefone, e-mail e chat;
3.3.5 Manutenção corretiva e evolutiva durante a vigência do contrato;
3.3.6 Atualizações legais e tecnológicas automáticas, sem custo adicional.

3.4 Conformidade legal:
3.4.1 Atendimento à legislação tributária nacional e municipal;
3.4.2 Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
3.4.3 Geração de documentos e arquivos em conformidade com os padrões exigidos pelos órgãos de controle e fiscalização.

3.5 Documentação técnica exigida na proposta:
3.5.1 Demonstração técnica do sistema ofertado (com link para ambiente de testes ou apresentação);
3.5.2 Declaração de compatibilidade com os requisitos exigidos;
3.5.3 Relação de prefeituras atendidas nos últimos 3 anos com sistemas semelhantes.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 Nos termos do **art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021** e conforme os critérios estabelecidos na **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021**, foi realizado **levantamento de mercado com vistas à estimativa de preços**, com o objetivo de garantir a contratação mais vantajosa para a Administração.

4.2 O levantamento de preços foi realizado por meio de:
4.2.1 **Pesquisas junto a fornecedores do ramo especializado**, por meio de solicitações formais de propostas comerciais;
4.2.2 **Consultas a contratações similares em municípios de porte semelhante**, com base em publicações em portais de transparência e bancos de preços públicos;
4.2.3 Verificação de valores registrados em **atas de registros de preços disponíveis no Compras.gov.br**, na modalidade Pregão;
4.2.4 **Utilização de sistemas de inteligência de preços de mercado** (ex: Painel de Preços do Governo Federal, Banco de Preços em Saúde, etc.);

4.3 Foram consideradas, no mínimo, três fontes válidas de preços, conforme determinado pela legislação, com os valores apurados devidamente documentados em planilha própria,

anexada ao processo. A média ponderada dos valores coletados servirá de base para a estimativa de despesa e fixação do valor máximo aceitável da contratação.

4.4 O levantamento respeitou os seguintes critérios:
4.4.1 Homogeneidade dos itens comparados;
4.4.2 Atualização dos valores praticados no mercado;
4.4.3 Validação da regularidade jurídica e técnica dos fornecedores pesquisados.

4.5 Esse levantamento é parte integrante do planejamento da contratação e visa garantir o respeito ao princípio da economicidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa, conforme determina o art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na locação de um sistema completo de gestão tributária municipal, acessível em ambiente WEB, com usuários simultâneos ilimitados, abrangendo um conjunto de ferramentas tecnológicas integradas e serviços de suporte destinados a modernizar e automatizar a administração tributária da Prefeitura Municipal de Caroebe-RR.

Essa solução tecnológica deve permitir o gerenciamento eficiente, transparente e em tempo real dos processos tributários, com foco em arrecadação própria, fiscalização, atendimento ao contribuinte e controle da dívida ativa.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para a definição dos quantitativos foi considerado o documento de formalização da demanda que explana na descrição e quantidades, justificando a necessidade de apenas uma empresa especializada na prestação de serviços deste objeto da Licitação.

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unit.	Valor Total
01	Locação de Sistema Integrado de Gestão Tributária com a Módula Arrecadação e Auto-Atendimento Tributário via Internet.	Mês	12	2.483,00	29.796,00
02	Locação do Sistema de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços: Sistema de emissão, armazenamento e gerenciamento de Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços padrão ABRASF.	Mês	12	2.311,67	27.740,04
03	Locação de sistemas de controle de protocolo Web.	Mês	12	764,17	9.170,04
Estimativa do Valor Total					66.706,08

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação será de **R$ 66.706,08 (Sessenta e seis mil e setecentos e seis reais e oito centavos**) anual.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, verifica-se especificidades que venham exigir seu agrupamento, sendo o objeto indivisível, devendo prevalecer a regra do não parcelamento como forma de garantir a eficiência dos serviços.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se constatou procedimentos de contratação correlato com legislação, prazo, valores e execução correlato.

10. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Demonstrar o alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade identificando a previsão no Planejamento da administração previstos no PCA-2025.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretendida por esse estudo, a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças e todos os seus setores se beneficiarão de um ambiente estruturado atendendo as demandas e serviços específicos com maior presteza e eficiência.

A melhoria destas atividades proporcionará redução de custos, repassando tal economia em favor da coletividade de uma forma cristalina, ou seja, nas atividades fins da administração municipal, zelando sempre em virtude dos princípios fundamentais da administração pública, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Por conseguinte, pretendemos alcançar a eficiência das informações, agindo de modo a vetar qualquer tipo de retrocesso, garantindo a funcionalidades iguais ou superiores aos existentes, com o objetivo de dar continuidade e melhorar o sistema de informatização, com a possibilidade de automatização dos serviços desta Municipalidade.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não será necessário.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram constatados possíveis impactos ambientais nesta demanda.

14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parecer: Conclui-se com o presente estudo preliminar que a presente contratação é viável.

15. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais.

José Roberto Pereira dos Santos
Sec. Municipal de Administração Planejamento e Finanças
Decreto nº 004 de 02/01/2025

16. ASSINATURA DO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO DESTE ESTUDO

Rosimeiri de Souza Freitas Almeida
Responsável pela Elaboração ETP
Port.n° 001-D, 03/01/2025

17. DATA DA CONCLUSÃO DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Datado em 14 Abril de 2025.